



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA-GPJ



Ofício Circular nº 49/2020/GPJ

Aos

Exmos.

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí e todos os Delegados de Polícia Civil da Capital

Nesta.

Exmos. Delegados,

Considerando a declaração pública de situação de pandemia com relação ao novo corona vírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Portaria 024/GDG/2020-AN da Delegacia Geral de Polícia Civil que fixa procedimentos para o mês de maio, no âmbito da Polícia Civil, com a finalidade de auxiliar a contenção da disseminação do novo corona vírus;

Considerando as Resoluções de nº 313 de 19/03/2020 do CNJ e de nº 314 de 20/04/2020 que estabelecem regimes diferenciado de trabalho em todo o Poder Judiciário nacional, bem como, a Resolução de nº 318 de 07/05/2020 também do CNJ que prorroga os prazos de vigência das Resoluções nº 313 e 314 até o dia 31 de maio de 2020 dos processos que tramitam em meio físico;

Considerando a Portaria de nº 1020/2020-PJPI/TJPI/SECPRE do Tribunal do Justiça do Estado do Piauí de 20 março de 2020

Informamos a Vossas Excelências que:

1. Os prazos estabelecidos nos Ofícios Circulares 40/GPJ/2020 e 48/GPJ/2020 serão prorrogados até o dia 31 de maio;

2. Desta forma, até o dia 31 de maio de 2020, apenas haverá recebimento de inquéritos policiais nesta GPJ-CORREGEDORIA (localizada no subsolo do Fórum Central) desde que estejam com investigado preso, no horário de 8h às 11h da manhã, nos dias úteis;
3. No período previsto no item 2, ficará suspenso o recebimento de objetos apreendidos;
4. É importante salientar que os prazos dos inquéritos policiais que não estejam com investigados presos serão suspensos até o dia 31 de maio de 2020, conforme o art. 1º da Resolução de nº 318 acima referida;
5. Os regramentos estabelecidos neste ofício ficam sujeitos a alterações de acordo com eventuais mudanças que venham a acontecer na atual conjuntura;
6. Tornam-se sem efeitos as disposições em contrário;

Por fim, solicito que este ofício seja publicado no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Atenciosamente,

Teresina, 12 de maio de 2020.

12/05/2020

**X** GUILHERME FERRAZ

---

GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ  
DELEGADO PC.PI-MAT.194579-3; GERENTE GPJ  
Assinado por: GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ:860002